



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE PRODUTOS DIGITAIS - OBJETO DO EDITAL Nº 163/2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE ASSISTENTE A

SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE PRODUTOS DIGITAIS

EDITAL Nº 163/2023

PARECER FINAL DO CONCURSO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e trinta minutos, virtualmente, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento de uma vaga para Professor do Magistério Superior, do setor de estudo Projeto de Produtos Digitais, para o *Campus* da UFC em Quixadá, objeto do Edital Nº 163/2023, constituída pelos(as) Professores(as) Dr. Carlos Eduardo Brito Novais (presidente), Dra. Tânia Saraiva de Melo Pinheiro e Dra. Marcelle Pereira Mota e secretariado pelo professor Dr. Atílio Gomes Luiz. A Comissão Julgadora, conforme pareceres da Equipe Multiprofissional e conforme tabela de classificação abaixo, considerou os candidatos Marcos Devaner do Nascimento, Leonara de Medeiros Braz e Erik Henrique da Costa Nunes APROVADOS no referido concurso e indica o candidato Marcos Devaner do Nascimento para o provimento da vaga acima citada.

CLASSIFICADOS - MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Classificação
Marcos Devaner do Nascimento	1º
Leonara de Medeiros Braz	2º
Erik Henrique da Costa Nunes	3º

Ressalta-se que o Edital Nº 163, de 27 de dezembro de 2023, estabeleceu para este concurso o provimento de 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência, 0 (zero) vagas para Pessoas Negras e 0 (zero) vagas para Pessoas com Deficiência. Deste modo, os três candidatos aprovados ao final do concurso foram todos classificados na modalidade Ampla Concorrência. Ademais, ressaltamos que não houveram

candidatos autodeclarados pessoas negras, não havendo candidatos classificados nessa modalidade, conforme tabela abaixo.

CLASSIFICADOS - MODALIDADE: PESSOAS NEGRAS

Candidato	Classificação
--	--

Outrossim, salientamos que, dentre os três candidatos classificados neste concurso, o candidato Erik Henrique da Costa Nunes foi o único que se autodeclarou pessoa com deficiência e participou de avaliação de equipe multiprofissional, por ter sido aprovado no Concurso Público. Se tivesse havido vagas para pessoas com deficiência, o que não é o caso, a classificação nesta modalidade teria sido como consta na tabela abaixo.

CLASSIFICADOS - MODALIDADE: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato	Classificação
Erik Henrique da Costa Nunes	1º

Como não houveram vagas para pessoas com deficiência, mas apenas de ampla concorrência, reiteramos a indicação de Marcos Devaner do Nascimento para o provimento da vaga.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão agradeceu o comparecimento de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Atílio Gomes Luiz, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que assino junto com o Presidente e demais membros.

Prof. Carlos Eduardo Brito Novais
Presidente

Prof. Tânia Saraiva de Melo Pinheiro
Membro

Prof. Marcelle Pereira Mota
Membro

Prof. Atílio Gomes Luiz
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Atílio Gomes Luiz, Professor do Magistério Superior**, em 17/12/2024, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Pereira Mota, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Saraiva de Melo Pinheiro, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BRITO NOVAIS, Professor 3 Grau**, em 17/12/2024, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5357115** e o código CRC **C3FD5479**.

Referência: Processo nº 23067.061735/2023-35

SEI nº 5357115